

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência, para futura e Aquisição de Materiais Gráficos através do Registro de Preços para atender as demandas da Secretaria Municipal e Assistência Social de Lagoa da Confusão TO. Itens Relacionados abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DE PRODUTO
1.	150	MT	ADESIVO COMUM
2.	100	MT	ADESIVO COMUM COM CORTE ESPECIAL
3.	100	MT	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL
4.	2	UN	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL TAM. 1,15X1,65 (MATERIAL: TERGAL VERÃO 100% E BORDADOS CONFECCIONADOS EM APLIQUE, PASSADEIRAS EM METAL)
5.	2	UN	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS TAM. 1,15X1,65 (MATERIAL: TERGAL VERÃO 100% E BORDADOS CONFECCIONADOS EM APLIQUE, PASSADEIRAS EM METAL)
6.	2	SV	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO TAM. 1,15X1,65 (MATERIAL: TERGAL VERÃO 100% E BORDADOS CONFECCIONADOS EM APLIQUE, PASSADEIRAS EM METAL)
7.	150	MT	BANNER EM LONA
8.	200	UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES 4/0 3 MODELOS - AP 70
9.	100	UN	BLOCO DE REGISTRO DAS FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTO
10.	100	UN	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO- COM CARBONO 100 FOLHAS
11.	100	UN	BOLSA SACO BORNAL EM TECIDO PERSONALIZADO
12.	500	UN	BONÉ COM IMPRESSÃO PERSONALIZADO
13.	20	UN	CALENDÁRIO ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVA 45X30 CMM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS
14.	20	UN	CALENDÁRIO DE MESA, BASE NO FORMATO 19,5 X 14,1 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, CARTÃO 300G.
15.	2.300	UN	CAMISETA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FIO 30 UN
16.	100	UN	CAMISETA EM ALGODÃO MANGA LONGA COM IMPRESÃO FRENTE E VERSO FIO 30
17.	100	UN	CAMISETA GOLA POLO COM BORADADO NA FRENTE
18.	50	UN	CANECAS EM ACRÍLICOS
19.	1.000	UN	CAPA DE PROCESSOS - AP 180, 1/0 COR
20.	15	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE

21.	15	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIO
22.	15	UN	CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO
23.	500	UN	CARTÃO DE DATAS COMEMORATIVAS, NAS MEDIDAS: 10,00 CM LARG X 15,00 CM ALT; EM CARTÃO TRIPLEX 350 GR, COM 4X4 CORES, IMPRESSO EM OFF-SET; ACABAMENTOS: VERNIZ LOCALIZADO; LAMINAÇÃO BOPP FOSCA; ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE. TIRAGEM MÍNIMA: 200 UNIDADES
24.	100	UN	CARTAZES, MODELOS DIVERSOS EM 4/0 CORES - COUCHE 115G
25.	500	UN	CARTILHA COLORIDA 4/4 CORES, SENDO 4 MODELOS DIFERENTES
26.	200	UN	CERTIFICADOS / DIPLOMA-4/0 COR-COUCHE 250G-4 MODELOS
27.	300	UN	CHAVEIRO PERSONALIZADOS
28.	500	UN	CONVITES - 4 MODELOS 4/1 COR- COUCHE 250G
29.	500	UN	CONVITES IMPRESSÃO COLORIDA LASER FRENTE E VERSO, TAM: 21X29,7CM, AP: COUCHÊ 180GR (DOBRADO) PARA SOLENIDADES
30.	500	UN	CRACHAS COM CORDÃO 4/0 CORES, COUCHE 300G
31.	100	UN	CRACHAS EM PVC
32.	100	UN	ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL
33.	500	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO PEQUENO SACO 18X24
34.	500	UN	ENVELOPE TIMBRADO MEDINDO 24X34
35.	100	MT	FAIXA EM LONA
36.	50	UN	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PSICO/SOCIAL - 100FOLHAS
37.	1.200	UN	FOLDERS - MODELOS DIVERSOS - COUCHE 115G-4/4 CORES, COM DUAS DOBRAS
38.	5.000	UN	IMPRESSÃO EM GERAL
39.	200	UN	INFORMATIVO COM 8 PÁG. - 4/4 CORES - COUCHE 115G
40.	100	MT	INSULFILME É INSTALAÇÃO
41.	50	MT	LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM ESTRUTURA EM METALON
42.	1.200	UN	PANFLETOS DIVERSOS, COUCHE 115G, 4/4 CORES
43.	200	UN	PASTA COM ELÁSTICO PARA EVENTOS, COM LOGOMARCA, PAPEL 250KG, LAMINADO COUCHÊ PARA PALESTRAS DAS AÇÕES DA SECRETARIA
44.	5	UN	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 2 MM COM TEXTO GRAVADO EM CORROSÃO 4 X 0 CORES ENVERNIZADA NO FORMATO 60 X 40 CM
45.	50	MT	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC ADESIVADO
46.	100	UN	PLASTIFICAÇÃO EM GERAL
47.	50	MT	PLOTAGEM EM VEÍCULOS ADESIVOS LEITISO, IMPRESSÃO A BASE DE SOLVENTE, SENDO DUAS LATERAIS.
48.	30	BL	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS / MATERIAL - 100 FOLHAS
49.	5	UN	TOLDO AUTOMÁTICO LONA AZUL 310X250CMM

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura e publicação no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. O fornecimento do objeto é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o disposto no Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2 O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], mas está justificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da vedação de contratação de marca ou produto

Diante das conclusões extraídas do processo administrativo em epígrafe, conforme notas e declarações das equipes técnicas responsável pelo gerenciamento, aplicação e dispensação dos produtos que serão adquiridos por este certame, e ainda a vasta experiências na aquisição dos produtos, a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos com data próxima ao vencimento, a data precisa ser com no mínimo 6 meses de validade.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega da mercadoria é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compras, que será ordinariamente enviada no e-mail do fornecedor, que deverá encaminhar todos produtos da ordem às suas expensas e em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Vitorino Panta QD 83 LT 20 N°0) HORARIO das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 no almoxarifado central

A ordem de compras poderá indicar local diverso do previsto no item acima desde que seja necessário para a administração pública e que tal mudança não acarreta em maiores ônus ao fornecedor àqueles endereços previstos no item anterior;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Atesto dos produtos recebidos mediante anotação nas notas fiscais de pagamento e ainda em relatórios constando a conformidade dos produtos e serviços fiscalizados, assim como a sua desconformidade.

b) Em cada atesto e recebimento de produtos, realizará a apresentação de informação em relatório próprio dos saldos de consumo, regularidades e condições de habilitação da empresa e a vigência do Contrato, Ata de Registro de Preços e demais informações que possam impactar na consecução dos objetivos da administração através da contratação.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

Os objetos, mercadorias serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e

na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, ou, na impossibilidade de acesso ao online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ (quatrocentos e sessenta mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

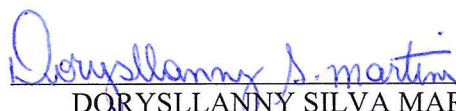
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE: 1.500.0000.00000/1.660.0000.00000	FICHA: 686/696/709/754/766/777
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.15.08.122.1316.2.315 10.15.08.122.1316.2.319 10.15.08.122.1345.2.210 10.15.08.245.1335.2.318 10.15.08.245.1336.2.320 10.15.08.245.1348.2.316	
PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA FMAS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITÁRIO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROT SOCIAL! ESP MEDIA ALTA COMPL – SCFV PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lagoa da Confusão – TO, 27 de março de 2026.



DORYSLLANNY SILVA MARTINS
Coordenadora de Administração e Finanças do FMAS